
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 (228240)

Documentos Governo - BrasilSeg <documentosgoverno@brasilseg.com.br>15 de maio de 2023 às
13:52

Para: "LICITACAO@LS.PR.GOV.BR" <LICITACAO@ls.pr.gov.br>

Cc: "[EXT] - FRANCISCA ELAYNE OLIVEIRA DA SILVA" <feosilva@brasilseg.com.br>, Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>, ANA CAROLINE DOS SANTOS <anacar@brasilseg.com.br>, "[EXT] - EVERTON MARIANO DA SILVA" <esilva@brasilseg.com.br>

AO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na **Avenida das Nações** Unidas, nº 14.261, 29º andar – **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico documentosgoverno@brasilseg.com.br, telefone: (11) 96904 0043, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

- **Trata-se de seguro novo ou transferência? Caso seja transferência, solicitamos: qual a seguradora atual e o valor da última fatura adimplente, taxas por faixa etária e quantas vidas ativas no último faturamento.**
- **Em caso de transferência, informar a sinistralidade dos últimos 36 meses (informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado).**
- **Favor, disponibilizar a relação de vidas, com data de nascimento, em formato de Planilha de Excel.**

- **Caso existam afastados destaca-los na listagem de vidas com seus respectivos CID's, informar também se existem aposentados por invalidez ou aposentados por tempo de serviço.**
- **Vossa senhoria será o estipulante da apólice?**
- **Poderá ser emitido fatura em nome do estipulante e ele será o responsável por arrecadar os valores de prêmio e repassar à seguradora? Ou será necessário emitir boletos individualizados?**
- **O processo de emissão para os certificados individuais fica disponíveis ao usuário mestre no sistema, o órgão está de acordo?**
- **Referente a movimentações (inclusões/exclusões) da proposta são realizadas no sistema vida web, o órgão está de acordo?**
- **No grupo segurável há vidas que desempenham atividade de segurança armada? Se sim, qual seria a quantidade?**
- **Nossa documentação não dispõe de tal detalhamento. De acordo?**

Conforme art. 798 do código civil, “os beneficiários não têm direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente”.

No mesmo sentido, a súmula 610 do STJ:

Súmula 610-STJ: O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 25/04/2018, DJe 07/05/2018.

- **Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio?**

São Paulo, 15 de maio de 2023.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ 28.196.889/0001-43

Atenciosamente,

ELAYNE OLIVEIRA

Prestador – Gerência de Negócios Corporativos e Públicos
(11) 9 6904-0043